

CONSELHO GESTOR DA CONTA CENTRALIZADA (CGCC)	
ATA DE REUNIÃO	
DADOS	
LOCAL E DATA:	Data: 07/11/2025 Horário: às 11:00h Local: Salão Nobre da Presidência.
TEMA:	Apresentação, escolha e aprovação dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento n. 310081817554, além de assuntos gerais afetos ao Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC).
PARTICIPANTES	
Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli	Corregedor-Geral da Justiça (CGJ) e Membro do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)
Des. Roberto Lucas Pacheco	Presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF) e Membro do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)
Desa. Rosane Portella Wolff	Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) e Membro do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)
Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	Coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e Membro do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)
Bruno Duart Ramos	Presidente da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC)
Kédma de Souza	Chefe de Cartório do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC) e Membro da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC)
Eduardo Regueira Breda	Membro da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC)
Chirlei Viana	Membro da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC)
Mario Kobus Junior	Membro da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC)
Ariadny Cristinny Gonçalves da Silva	Secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF)

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

1. Contextualização:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, abriu a reunião cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e assumiu a coordenação dos trabalhos, principiando sua fala pela recapitulação dos acontecimentos recentes. Sua Excelência destacou que, em 04/08/2025, o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Sodalício, Desembargador Francisco Oliveira Neto, havia exarado decisão determinando a abertura de edital de chamamento do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC) para o ano de 2025, visando destinar as verbas até então arrecadadas. Na sequência, Sua Excelência pontuou que, em 28/08/2025, fora publicado o Edital de Chamamento n. 310081817554, com a previsão da destinação de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a entes públicos e entidades privadas atuantes nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, meio-ambiente, cultura e desporto – tendo sido providenciada, enquanto consectário lógico, a abertura de subconta vinculada à destinação desses valores, possibilitando a expedição de alvarás às entidades eventualmente contempladas.

Após a exposição, Sua Excelência passou à palavra ao Ilustríssimo Presidente da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), Senhor Bruno Duart Ramos, que adentrou ao item subsequente, correlato à apresentação, escolha e aprovação dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento n. 310081817554.

2. Escolha dos Projetos do Edital de Chamamento n. 310081817554:

O Ilustríssimo Presidente da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), Sr. Bruno Duart Ramos, asseverou que, diante da previsão da destinação de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) pelo edital em comento, foram submetidos 1.034 projetos sociais para a análise da comissão, totalizando mais de R\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de reais) em valores solicitados. A fim de subsidiar a escolha por parte dos membros do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC), destacou que a Comissão de Apoio elaborou uma planilha contendo a apresentação de cada projeto e uma sugestão quanto às iniciativas a serem acolhidas, tendo esta sido previamente enviada, via mensagem eletrônica, a todos(as) os(as) membros deste colegiado.

Ainda em relação ao tema, o Presidente da Comissão de Apoio ponderou que a sugestão em tela abrangeu a seleção de 181 projetos, e fundou-se, primordialmente, nos critérios de seleção estabelecidos no âmbito da Resolução CNJ n. 558/2024 e da Resolução GP/CGJ n. 15/2024, a saber: o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente organizações que acolhem grande número de prestadores de serviços à comunidade; a atuação direta na execução penal e na ressocialização de apenados; o apoio a vítimas de crimes e a projetos de prevenção da criminalidade; a participação em programas de desinstitucionalização de crianças e adolescentes, como o Programa Novos Caminhos; projetos de Justiça Restaurativa, de garantia de direitos de adolescentes e egressos do sistema socioeducativo, de atenção à saúde mental de pessoas em conflito com a lei e de prevenção ao uso de álcool e outras drogas – além de iniciativas de entes públicos ligados às áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, meio-ambiente, cultura e desporto.

A mais disso, o Sr. Bruno Duart Ramos observou que a referida sugestão pautou-se pela possibilidade de abranger o maior número de entidades possível, visando melhor distribuir o montante de recursos previsto em edital. Dessa feita, a maior parte dos projetos de alto custo – assim considerados os superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – não pôde ser contemplada, eis que poderia comprometer parcela significativa da soma disponibilizada no certame. Ponderou que, em média, cada projeto contemplado nessa sugestão receberia R\$ 18.880,21 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos); e que, dos 181 projetos listados na planilha sugestiva, 150 apresentam orçamento abaixo do importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Na mesma linha intelectual, consignou que foram priorizados os projetos cuja finalidade esteja diretamente relacionada à prestação da atividade de cunho social, em razão de seu impacto imediato e concreto. Dessarte, as iniciativas voltadas ao custeio de despesas acessórias ou de fruição indireta, cuja contribuição para a execução finalística da política pública se mostra mediata ou menos substancial, não deveriam ser contempladas; outrossim, em caso de dúvida acerca do acolhimento de uma ou outra iniciativa em que se observava identidade de valores, áreas de atuação, localização geográfica, finalidade e objetivos similares, recomendava-se maior atenção para projetos apresentados por entidades que não tenham sido contempladas no ano anterior, a fim de melhor democratizar o acesso aos recursos finitos.

Outrossim, observou que, na sugestão da Comissão de Apoio, foram preteridos os projetos que previam a aquisição de itens cujo custo apresenta variação mensal significativa, em virtude da instabilidade de preços e da conseqüente dificuldade para assegurar uma prestação de contas rigorosa, fidedigna e compatível com as exigências de controle estabelecidas pela normativa aplicável. Como é cediço, o Edital de Chamamento n. 310081817554 não trata de uma “doação de numerário” às entidades, mas de um repasse de recursos estritamente vinculado à execução de um projeto, cujo orçamento deve possuir parâmetros objetivos, custo facilmente verificável e plena rastreabilidade, de modo a viabilizar a adequada fiscalização, a transparência e a auditabilidade das despesas realizadas. Na mesma linha, outro ponto de destaque foi a recomendação de que não fossem acolhidos – ou que fossem em pequena escala, especialmente considerando a elevado número de submissões – projetos que envolvessem majoritariamente a contratação de colaboradores, em razão das notórias dificuldades enfrentadas pelos contemplados para executar fielmente o projeto e, oportunamente, prestar as contas obrigatórias. Também se sugeriu cautela no tocante à aprovação de projetos que, embora à primeira vista interessantes e relevantes, compreendiam a implementação de atividades inéditas considerando a finalidade da entidade apresentante, havendo consenso entre os Conselheiros que, de fato, mais razoável e confiável é acolher projetos que se destinem a qualificar serviços que já venham sido prestados com excelência pelos entes solicitantes, em detrimento daqueles que visam criar novas iniciativas cujos resultados sejam ainda desconhecidos. Foi destacado, ademais, que mesmo considerando a média de valores da listagem sugerida – de módicos R\$ 18.800,21 por entidade, nos parâmetros supracitados – ainda assim diversas iniciativas, infelizmente, não puderam ser contempladas, diante do grande número de solicitações que somaram mais de R\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de reais). Noutras palavras, ressaltou o Secretário, o orçamento deste ano – embora de significativos R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – foi capaz de cobrir apenas cerca de 3% (três por cento) dos pedidos atuais, o que torna árdua a tarefa de distribuir os recursos entre os solicitantes e resulta, com grande pesar, na impossibilidade de acolhimento de mais iniciativas. Outrossim, mesmo diante dessas adversidades, a listagem sugerida contempla 181 dos 1.034 projetos sociais, um incremento de mais de 92% no número de projetos contemplados de 2024 para 2025.

Tecidas essas ponderações, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, ressaltou que as diretrizes anteriormente expostas constituíram elemento fundamental para a seleção dos projetos, especialmente diante do expressivo número de propostas apresentadas. Sublinhou o elevado mérito de todas as iniciativas submetidas ao certame e enfatizou a relevância da participação conjunta de entes públicos e entidades privadas, lamentando, contudo, que as limitações orçamentárias inviabilizem a contemplação da totalidade dos projetos socialmente relevantes e merecedores de reconhecimento.

Ato contínuo, Sua Excelência franqueou espaço para as deliberações pertinentes. Em síntese, tem-se que a manifestação de todos os membros do colegiado foi uníssona pela aprovação dos 181 projetos apresentados na planilha sugestiva elaborada pela Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), decisão que refletiu a convergência de entendimentos dos membros do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC).

Registrou-se agradecimento a todos os participantes do certame e, de modo particular, à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), na pessoa de seu Presidente, Sr.

Bruno Duarte Ramos, em razão do trabalho técnico desempenhado na análise, sistematização e triagem das propostas, tarefa considerada especialmente desafiadora diante da elevada qualidade e diversidade dos projetos submetidos ao colegiado.

3. Próximas Etapas do Certame:

Definiu-se, em seguida, a realização de solenidade institucional para a entrega dos cheques cenográficos, programada para o dia 04/12/2025, às 16 horas, na Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki, perante a sede deste Tribunal – ocasião que visa conferir transparência, visibilidade pública e reconhecimento às iniciativas selecionadas.

Por sua vez, pontuou-se que o repasse dos valores às entidades beneficiárias deverá ocorrer, preferencialmente, até o início do recesso forense, de modo a assegurar tempestividade, previsibilidade administrativa e adequado planejamento financeiro por parte das organizações – conquanto as entidades contempladas cumpram as formalidades exigidas no Edital de Chamamento n. 310081817554.

4. Deliberação sobre o pedido do SEi n. 0086574-16.2025.8.24.0710:

Finalizadas as deliberações sobre o Edital de Chamamento n. 310081817554, o Sr. Bruno Duarte Ramos passou a tratar do disposto no processo administrativo em epígrafe. Cuida-se de pleito apresentado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de São Bento do Sul, Dra. Paula Fabbris Pereira, por meio do qual solicita autorização do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC) para proceder à destinação direta e extemporânea, sem a realização de edital de chamamento, do montante de R\$ 229.893,00 à Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social, especificamente à Penitenciária Industrial de São Bento do Sul. A proposta teria por finalidade a aquisição de máquinas de lavar roupas, visando atender necessidade operacional imediata da unidade prisional, com potencial impacto na regularidade, eficiência e salubridade dos serviços internos.

Em suma, nas dicções da digníssima Magistrada: *“Considerando a essencialidade dos equipamentos para a promoção da saúde, da higiene e da eficiência operacional da Unidade Prisional – especialmente diante do clima predominantemente úmido e frio do município, bem como do iminente aumento da população carcerária, tão logo sejam cumpridas as exigências estabelecidas na Ação Civil Pública que versa sobre a estrutura do Ergástulo (Processo n. 5002072-75.2025.8.24.0058) –, e tendo em vista o relevante interesse público envolvido, submete-se à apreciação deste Conselho a possibilidade de realização de repasse extemporâneo dos valores disponíveis na subconta angariadora, com o objetivo de viabilizar a aquisição dos maquinários solicitados”.*

A Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), por meio de seu Presidente, Sr. Bruno Duarte Ramos, exarou parecer pelo indeferimento da pretensão, porquanto o pleito carece de lastro normativo. Isso porque a Resolução GP/CGJ n. 14/2024 estabelece marcos temporais e formalidades específicas para a destinação dos valores em cotejo, vedando a destinação de numerário de forma extemporânea e, sobretudo, diretamente ao ente beneficiado, sem a submissão de projeto através de editais de chamamento – ficando, contudo, a matéria sujeita à deliberação do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC).

Colocada a matéria em discussão, o colegiado deliberou que, não obstante a relevância social da iniciativa, a pretensão deve ser indeferida pela ausência de embasamento normativo pertinente, observando-se que, na hipótese de excepcional acolhimento, poder-se-ia abrir precedente para utilização dos valores da conta centralizada de maneira não conforme à legislação, com potenciais prejuízos ao erário. Dessarte, proferiu-se decisão unânime pelo indeferimento do pedido e cientificação da Magistrada solicitante.

5. Assuntos Gerais:

Superado o item antecedente da pauta, nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, declarou encerrados os trabalhos, determinando a imediata adoção das providências administrativas necessárias à plena execução das deliberações consignadas na presente ata, de modo a assegurar sua efetividade, observância procedimental e integral cumprimento pelas unidades responsáveis.

ENCAMINHAMENTOS

1. Elaboração da ata: consolidação e formalização do documento, com a sistematização das deliberações e encaminhamentos adotados, para posterior submissão aos integrantes do Conselho Gestor e juntada aos autos correspondentes, assegurando registro fiel, transparência procedimental e rastreabilidade das decisões.

2. Execução das determinações: fiel cumprimento do disposto em ata.

SECRETÁRIO DO ATO

Mario Kobus Junior
Membro da Comissão de Apoio
do Conselho Gestor da Conta Centralizada